Espírito Santo, Brasil
Edição nº 2105
09 de Março

DIÁRIO Oficial
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



Mulheres são destaque na Assistência Social da capital

Publicada em 07/03/2023, às 19h05
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Em alusão a Dia Internacional da Mulher, a Secretaria de Assistência Social (Semas) apropria-se do ditado popular que diz: "a palavra convence, mas o exemplo arrasta" e, mostra que "lugar de mulher é onde ela quiser". Na Semas, as mulheres dominam em número e, principalmente, nas posições de comando . Todo o gabinete (Secretária, Subsecretárias, Secretária-executiva e Assessoria Técnica) e todas as oito gerências existentes na secretaria são conduzidas por mulheres.

Foto Divulgação



Formação para servidores da Assistência Social de Vitória

As mulheres são maioria nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e especializados (Creas) que compõem a rede de Assistência Social do município. Das 15 unidades, 13 tem mulheres como líderes. Juntas elas são 83,53% dos ocupantes dos cargos de chefia de toda a secretaria.

O quadro técnico, cadastrado no sistema da secretaria, também é majoritariamente feminino, sendo 528 mulheres e 167 homens. Levando em consideração as informações dos servidores ativos no sistema, o universo feminino mostra-se diverso composto por três mulheres que se autodeclaram amarelas, 167 brancas e 111 pretas e outras 92 não informam cor/raça.

Grande parte das pessoas atendidas na Semas são mulheres, que lideram suas famílias, criam filhos, cuidam dos Idosos e que enfrentam muitas dificuldades no dia a dia. Uma secretaria formada por mulheres e que cuida de mulheres.

A secretaria de Assistência Social, Cintya Schulz, disse que a temática é muito debatida e apresentada nas oficinas e ações das equipes no trabalho social com famílias, por isso, não poderia ser diferente aqui. "A liderança feminina é essencial para melhorar a distribuição de renda, combater o preconceito e atingir a justiça social que buscamos", defende a secretária.

Cintya Schulz é ainda mais enfática na defesa do empoderamento feminino. "Ainda que estejamos em processo de avanço rumo ao objetivo de tornar os ambientes profissionais seja público ou privados mais igualitários, é preciso oferecer oportunidades, mostrar caminhos, construir políticas públicas para as mulheres para que a realidade seja modificada em todos os espaços", afirma.

Cintya Schulz destacou ainda "que temos a certeza da importância das políticas públicas para mulheres e das mobilizações da Semcid para o público prioritário da Assistência Social".



Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave CAD59DCD-8AEC-4DCA-86F7-4FFE60D39BA0

Vitória promove Seminário de Planejamento Estratégico

Publicada em 07/02/2023, às 15h55 | Atualizada em 07/02/2023, às 16h02
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Deyvison Longui

Leonardo Duarte



Planejamento estratégico PMV biênio 2023 - 2024

Leonardo Duarte



Planejamento estratégico PMV biênio 2023 - 2024

Dias de muito planejamento e colaboração entre as equipes da Prefeitura de Vitória. Assim foi o 2º Seminário de Planejamento Estratégico da atual gestão, que contou com a participação de equipes de todas as Secretarias Municipais. Foram dois dias de debates, aprendizagem e construção, sendo avaliados desafios e oportunidades para definir os novos direcionamentos para o biênio 2023-2024.

Prefeito, Secretários e suas equipes revisaram, nos últimos dias 3 e 4 de março, tudo que foi feito nos primeiros anos de gestão Pazolini e produziram o Plano Estratégico para os próximos dois anos de governo. A reunião com a equipe gestora da PMV diagnosticou os avanços e realizações nos primeiros anos de gestão e identificou os desafios atuais para estabelecer nova agenda de projetos e ações prioritários para os próximos dois anos.

O Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, contou como esse momento foi importante. "Estamos nos preparando para os próximos dois anos, entendendo as necessidades da população, do nosso povo, as demandas populares e planejando o futuro. Hoje, estamos preparando a Vitória para os próximos dois anos: políticas públicas importantes que afetarão positivamente a vida das pessoas, gerando oportunidade, renda e, principalmente, fazendo com que a cidade seja mais humana e acolhedora para todos", destacou.

"No Planejamento Estratégico, trabalhamos para construir uma carteira de projetos robusta para os próximos dois anos, além de contribuir para a integração das equipes e o alinhamento em torno das diretrizes, metas e projetos que foram definidos. A equipe está mobilizada e animada para que possamos focar naquilo que a sociedade espera de nós quanto a realização de investimentos e a melhoria de serviços prestados à população, tendo como objetivo final melhorar a qualidade de vida de todos" explicou o secretário de Gestão e Planejamento, Regis Mattos.

Palestras e grupos de trabalhos

Todos os gestores de Vitória e suas equipes trabalharam em grupo, realizando trocas de experiências. Houve palestras com os temas "Desafios Socioeconômicos para Vitória", com Andrezza Rosalém, e "Gentileza Urbana e Cidades Felizes", com Flavia da Veiga, além de grupos de trabalhos. O objetivo foi entender de onde se partiu a gestão, onde Vitória está hoje e para onde se deve ir.

"Esse encontro é muito bom, pois sistematiza nossas ações e conseguimos compartilhar também os nossos objetivos dentro da secretaria, dentro das metas, do plano de governo da gestão. Por isso, é muito interessante planejarmos", pontuou a Subsecretária de Gestão Pedagógica, Luana Santos Lemos.

O Assessor Especial da Secretaria de Governo e Presidente do Conselho de Segurança, Aylton Dadalto, também afirma que o planejamento feito de forma estratégica é de extrema importância. "O planejamento estratégico, de fato, tem sido muito efetivo, porque a gente trouxe os resultados e expectativas iniciados em 2021, e agora estão sendo rememorados: muitos já foram implantados e outros serão ainda. Por isso, é muito importante fazer um estudo do que já foi construído para daqui pra frente melhorar, aperfeiçoar ou até mesmo continuar as entregas. Assim, planejar de forma conjunta na metade da gestão faz com que a gente abra ainda mais a visão da gestão de entregas. Mais do que nunca é planejar para entregar ali na frente", pontuou.

Após o seminário, o resultado do planejamento será consolidado com a apresentação da Carteira de Projetos prioritários para o período 2023-2024. Os projetos terão uma gestão intensiva para que se convertam em entregas concretas para a população.

Com o novo ciclo de planejamento, a Prefeitura reforça o maior conjunto de investimentos com recursos próprios já realizado na capital, tendo como base demandas históricas e os desafios sociais e econômicos no nosso tempo.

Leonardo Duarte



Planejamento estratégico PMV biênio 2023 - 2024

Leonardo Duarte



Planejamento estratégico PMV biênio 2023 - 2024

Turma da EJA integrada à educação profissional tem aula inaugural no Ifes

Publicada em 08/03/2023, às 11h50
Por Brunella França (blfranca@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Aula inaugural da turma do Curso de Extensão do Proeja Ifes.

Foto Divulgação



Aula inaugural da turma do Curso de Extensão do Proeja Ifes.

Com o trabalho pautado no desenvolvimento pessoal, educacional e profissional de cada adolescente, jovem, adulto e idoso matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Vitória integrada à educação profissional, visando ao seu desenvolvimento e inserção no mundo do trabalho, a Coordenação da EJA promoveu a aula inaugural da turma do Curso de Extensão, ofertado em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

As aulas da turma tiveram início no último dia 06 e seguem até dezembro. "É importante destacar que tal vivência, proporcionada pelos cursos de qualificação profissional aos estudantes da modalidade EJA, ainda durante o Ensino Fundamental, contribui para ampliação da abrangência do fluxo de egressos da PMV que desejam formalizar sua matrícula em nível de Ensino Médio com cursos técnicos ofertados pelo Ifes, por se tornarem mais próximos dessa instituição, ao passo que têm a experiência de conhecê-la previamente durante a realização dos cursos de qualificação, visando ao aprimoramento da educação básica e à formação profissional dos estudantes da EJA, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento da educação em nosso município", destacou Viviani Cosme, coordenadora da EJA.

O curso Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão está sendo ofertado a 20 estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Professor Admardo Serafim de Oliveira, que é referência na EJA e fica em Gurigica. As aulas ocorrem às segundas-feiras, das 18h30 às 21h30, com oferta de bolsa permanência no valor de R$ 200 mensais durante a realização do curso, pois o projeto de extensão tem fomento decorrente de projeto de incentivo à Educação Profissional junto ao Ministério da Educação (MEC).

Neste primeiro semestre, outras três turmas terão início nos próximos dias, também com oferta de bolsa permanência aos estudantes. Na sexta-feira (10), começa o curso de Agentes de Informações Turísticas ofertado a 35 estudantes da Emef Alvimar Silva, em Santo Antônio, e outros 35 matriculados na turma da Emef Padre Anchieta, na Ilha de Santa Maria.

No próximo dia 17, para o mesmo curso, terão início as aulas das turmas de 30 estudantes matriculados nas Emef Francisco Lacerda de Aguiar, em São Pedro, e Prezideu Amorim, no bairro Bonfim.

Acordo de cooperação

A iniciativa de oferta dos cursos integrados à educação profissional, de acordo com a Coordenação da EJA, fortalece as ações já firmadas com o Ifes através do Acordo de Cooperação nº 194/2021, permitindo a continuidade da escolarização integrada à Educação Profissional (Proeja), em nível de Ensino Médio, apoiando os estudantes para inscrição nos processos seletivos para ingresso, acompanhamento durante todo o processo, desde a inscrição até a finalização com a matrícula.

As inscrições para esses cursos são realizadas em período específico, descrito em portaria para seleção dos estudantes, no caso dos que ofertam bolsa permanência, por ser exigência do MEC. Para os cursos em que não há oferta de bolsas, a inscrição é por adesão até o número de vagas.

As escolas participantes são selecionadas conforme perfil e adesão, tendo a Coordenação da Educação de Jovens e Adultos a responsabilidade pela gestão de todo o processo até sua finalização juntamente ao setor do Proeja do Ifes.

Matrículas

Para quem tem interesse em fazer os cursos integrados à educação profissional, ainda há vagas na Emef Padre Anchieta, primeiro semestre, e nas Emef Francisco Lacerda de Aguiar e Prezideu Amorim, que terão oferta no segundo semestre com bolsa permanência.

Há vagas também para o curso de Saúde, Meio Ambiente e Segurança, da Emef EJA Professor Admardo Serafim de Oliveira, sem oferta de bolsa, curso vespertino no Ifes. Para o segundo semestre, já existe a previsão de abertura de novos cursos em parceria com o Ifes, com possibilidade de oferta de bolsa permanência e também sem.

No ano de 2022, foram ofertadas 55 vagas em cursos de qualificação profissional com bolsa permanência no valor de R$ 180 mensais nos cursos de Auxiliar de Eletricista e Agentes de Operações em Meios de Hospedagem, e outras 40 vagas, sem oferta de bolsa, com o curso de Saúde, Meio Ambiente e Saúde, todos em parceria com o Ifes.

Mais informações: 3135-1040 ou 99799-6377.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PROCESSO Nº 4215348/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0020.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAIS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA. Início de entrega das propostas: dia 13/03/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 24/03/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 24/03/2023. Informações no e-mail: jscarmo@vitoria.es.gov.br. Telefone.: 27) 3382-6037/6074 Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Amarilio Luiz Boni – Secretária Municipal de Segurança Urbana. Vitória, 07 de março de 2023.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PROCESSO Nº 6506325/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0026.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO, INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO. Início de entrega das propostas: dia 14/03/2023. Final de entrega das propostas: às 08:30h do dia 24/03/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:00h do dia 24/03/2023. Informações no e-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074. Pablo Mendes Martins - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Neyla Tardin - Secretária Municipal de Fazenda. Vitória, 07 de março de 2023.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022.** Processo Administrativo nº 1556290/5762021 (chamamento) / 3087046/2021 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022. Objeto do Contrato: prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI, no município de Vitória-ES, a saber FUNÇÃO INSTRUTOR DE DANÇA – TÉCNICA CLÁSSICA. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor do contrato original. Valor do Aditivo: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: será a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0107 – Formação Artística e Cultural, Natureza de despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000. Número do Empenho: 161-000. Data de assinatura do Termo: 01/03/2023. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 269/2023 e 141/2023, constantes dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. **Aditivo nº 03 - Processo nº 925207/2023. Contrato original nº 149/2022 – Processo nº 4233349/2021.** Objeto do contrato original: Execução dos serviços necessários às obras de reforma do CMEI Darcy Vargas e instalação de plataforma elevatória no CMEI Darcy e Maria Stella, localizado na Rodovia Serafim Derenzi, 610, Bairro Santo Antônio e Rua 08 de Junho, S/N, Grande Vitória, nesta Capital. Contratada: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 07/03/2023. Pareceres Jurídico (PGM) nº 325/2023. Vitória- ES, 07 de março de 2023. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2020.** Processo Administrativo nº 256961/2020 Pregão Eletrônico nº 019/2020. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de publicação de matéria legal do Município de Vitória, em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo. Objeto do Aditivo: 1.1 – Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). Vigência: será de 05/03/2023 a 04/03/2024. Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Número do Empenho: 94-000. Data de assinatura do Termo: 03/03/2023. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 272/2023 e 153/2023, constantes dos autos.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 5223790/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0197. Pregão Eletrônico nº 281/2022; **Contrato de Fornecimento nº 078/2023**; Contratada: **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI-EPP.**; Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS. Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contados a partir da data de sua assinatura pela CONTRATADA. Data de assinatura do Termo: 24/02/2023. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.305.0003.2028; elemento de despesa: 3.3.90.30.11; fonte de recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Rogério Almeida, Mat. 599831; Fiscal: Antônio Marcos Galimberti,, Mat. 526407. **Contrato de Fornecimento nº 079/2023**; Contratada: **VETORIAL DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA.-EPP.** Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS. Valor do Contrato: R$ 136.090,80 (cento e trinta e seis mil, noventa reais e oitenta centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contados a partir da data de sua assinatura pela CONTRATADA. Data de assinatura do Termo: 24/02/2023. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.305.0003.2028; elemento de despesa: 3.3.90.30.11; fonte de recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Rogério Almeida, Mat. 599831; Fiscal: Antônio Marcos Galimberti, Mat. 526407.

SECRETARIA DE SAÚDE

Errata do Resumo de publicação do Contrato de Fornecimento Nº 080/2023 da TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., Processo nº 5652668/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 07/03/2023, página 05; Onde se lê: "Contratada: EMPRESA LTDA ou S.A". Leia-se: "Contratada: TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA".

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE JULGAMENTO – LPN Nº 005/2022

Contrato de Empréstimo nº: BR-L1497 - 4617/OC – BR Edital LPN nº 005/2022. Processo nº 834000/2022. O Município de Vitória torna público aos interessados que, após análise da documentação das propostas apresentadas para a Licitação Pública Nacional – LPN nº 005/2022, conforme lavrado em ata de julgamento disponibilizada no Portal de Compras do Município de Vitória, decide pela inabilitação da empresa ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, bem como, declara vencedora deste certame, a empresa VILLA CONSTRUTORA LTDA, por ter atendido a todas as condições do edital e ter apresentado, para execução dos serviços, o valor de R$ 17.877.132,85 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA US (UNIDADE DE SAÚDE) E CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE SANTO ANTÔNIO, NESTA CAPITAL. Antônio Marcos Côgo - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES (SEGES/UGP/CEL). Telefone: 55 27 3382-6104/6194. E-mail: seges-cel-ugp@vitoria.es.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Processo: 5908609/2022 Pregão Eletrônico nº: 324/2022 ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0115 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (VITAMINA K1 FITOMENADIONA, NORFLOXACINO), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI			35.253.171/0001-07			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$
1	2.16.09.0063.4	VITAMINA K1 FITOMENADIONA, Concentração [mg/ml]: 10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1, Via de administração: IM	CRISTALIA	AMP	300	1,8200
2	2.16.09.0228.9	NORFLOXACINO, Concentração [mg]: 400, Forma farmacêutica: Comprimido	PHARMASCIEN	COM	23.000	0,3600

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Processo: 5908609/2022 Pregão Eletrônico nº: 324/2022 ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0115 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (IBUPROFENO), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A			03.485.572/0001-04			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$
1	2.16.09.0146.0	IBUPROFENO, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Comprimido	GEOLAB	COM	2.989.500	0,1480

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Processo: 5908609/2022 Pregão Eletrônico nº: 324/2022 ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0115 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GLYCINE MAX), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			43.025.186/0001-46			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$
1	2.16.09.0222.0	GLYCINE MAX, Nome Popular: Isoflavona de Soja, Concentração [mg]: 150, Forma farmacêutica: Comprimido/Cápsula, Apresentação: Blister	PHARMASCIENCE	COM	73.500	0,55

Vitória, 07 de março de 2023
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 83/2023

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 345437/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0500002.10.0001. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica HUDSON ALVES BRAGA 001******59, CNPJ 45.573.462/0001-36, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DO ATOR DE TEATRO PARA REALIZAR OFICINAS/APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS COM TEMÁTICAS DOS DIREITOS HUMANOS PARA O PROJETO CIDADANIA FUNDAMENTAL INTEGRADO AO PROJETO PROCON JOVEM, no valor global de R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), com vigência até 31/12/2023, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Justifica-se a contratação pela formação do ator em teatro, sua vasta experiência como ator, diretor, produtor, oficineiro e locutor em eventos culturais. Além disso, atuou por onze anos no Projeto Cidadania Fundamental, se qualificando e se aprimorando em oficinas e palestras relativas à educação em direitos humanos. Dotação: Classificação funcional programática 17.02.00.14.422.0011.2063 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Arielly Moura Prata, Matrícula 601525. Gestor: Renata Segóvia Ferreira, Matrícula 629521. Vitória (ES), 7 de março de 2023. Marcello Pinto Rodrigues - Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que a Concorrência em referência foi homologada e adjudicada em favor da empresa A4 PUBLICIDADE E MARKETING com o valor de R$ 10.000.000,00. **CONCORRÊNCIA Nº 002/20222 - PROCESSO Nº 6667607/2021. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0045.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES. Informações nos e-mails: jcmurca@vitoria.es.gov.br e licitavitoria@gmail.com. Telefone: (27) 3382-6037/6074/6253. Jaqueline Carmo Murça – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Luciano Forrechi - Secretário de Governo. Vitória, 07 de março de 2023.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 060/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4358440/2021 (Licitatório) – 7454630/2021 (SEMSU). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 167/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0062. Contratada: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em relógio de registro de ponto biométrico. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R$ 7.768,95 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Número do Empenho: 132-000. Vigência: de 08/03/2023 a 07/03/2024. Data de assinatura do Termo: 06/03/2023. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 292/2023 e 171/2023, constantes dos autos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023.** Processo Administrativo nº 1651050/2020. Convite - 1/2022. Contratada: CONSÓRCIO FONTES VIVAS - Consórcio formado pelas empresas ENGESERV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (empresa líder) / AUDITECH ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA / PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: elaboração de projetos de sistemas hidráulicos para captação de água proveniente de recursos hídricos. Valor do Contrato: R$ 904.055,00 (novecentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 06/03/2023. Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 22.01.18.543.0019.1.0101 (Fonte Viva). Natureza de Despesa: 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos). Fonte de Recursos: 1.754.0345.0000 (OP EXT BID Cidades Emergentes Sustentáveis). Nota de Empenho: 220-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 261/2022 e 179/2022, constantes dos Autos. Gestor: Lincoln Marcelo Piovesan, matrícula: 527571. Fiscal: Fernando Bourguinion Pratti, Mat. 178667.

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços Nº 108/2023**. Processo Administrativo Nº 6667607/2021. Concorrência Nº 002/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0045. Contratada: A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução. externa e a distribuição de ações publicitárias aos veículos e demais meios de divulgação. Valor do Contrato: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Vigência: em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura. Data de assinatura do Termo: 09/03/2023. Dotação Orçamentária: 10.01.24.131.0023.2.0121 e Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.82 – Serviços de Publicidade Institucional. Nota de Empenho: 100-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1519/2022 e 250/2022, constantes dos autos. Gestor: Talita da Silva Nunes - Matrícula: 634163. Fiscal: Fiscal: Paula Esteves Novaes - Matrícula: 628831.



Editais

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Pelo presente, ficam os responsáveis legais/herdeiros/inventariantes da(s) pessoa(s) física(s) abaixo relacionada(s) cientes da **BAIXA DE OFÍCIO** da(s) respectiva(s) inscrição(ões) no cadastro mobiliário municipal em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017 considerando o registro de óbito em seus Cadastros de Pessoa Física - CPF na base de dados da Receita Federal do Brasil – RFB:

Nome
MILTON JOSE DE OLIVEIRA
JILDETE OLIVEIRA LIMA
ADELSON COSTA LAURINDO

A reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida, através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura, desde que o titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal e atenda ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no Art. 2º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

Vitória, 07 de março de 2023
Coordenação de Cadastro Mobiliário
Secretaria de Fazenda
SEMFA/GCM/CCM

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Pelo presente, ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas cientes da **BAIXA DE OFÍCIO** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017:

Nome
CELSO SIQUEIRA NASCIMENTO
ARISTIDES RUELA
ARNILDO KLEIN MARQUES
GENILSON JOSE COELHO
ZEIL SANTOS
JOSE RODRIGUES BARBOSA
ANATALIO JOSE RIBEIRO
PEDRO AVANCE
CREUZA RAMOS DE SOUZA
IVANILTO DE OLIVEIRA SILVA
ANTONIA BENEDITA SOARES
PAULO CESAR RIBEIRO
JOSE NUNES DE ARAUJO
OELSO RIBEIRO MATOS
ANTONIO JOACIR RODRIGUES PEREIRA
ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS
EDUARTINO DANIEL PONTES
JOSE GOMES ARAUJO
JESALEM MARIANO HENRIQUE
JOAO MEDEIROS FILHO
HAMILTON JULIATI
ZELITA DE JESUS
FRANCISCO EMANUEL GONCALVES
IZAIAS FRANCISCO
SEBASTIAO LOPES DA SILVA
PAULO CEZAR VIEIRA
MARLENE DE FARIAS
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
LUZINEIA MALVERDES
JOAO MARQUES DOMINGOS
MAURILIO COLOMBO

Caso seja de interesse, o espelho do cadastro mobiliário pode ser acessado através do endereço https://sistemas7.vitoria.es.gov.br/controle.mobiliario.web/EspelhoMobiliarioWeb.aspx com a digitação do número do CPF do titular da inscrição mobiliária.

A reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida pela pessoa física titular da inscrição no prazo de até 12 (doze) meses a contar da data de registro da baixa de ofício, através do preenchimento e assinatura do formulário específico apresentado ao Protocolo Virtual desta Prefeitura (https://protocolo.vitoria.es.gov.br/), desde que atendidos os critérios previstos no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no Art. 2º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

As orientações para a solicitação da reativação, caso seja de interesse, estão disponíveis no endereço https://www.vitoria.es.gov.br/empreendedor/reativacao-de-inscricao-mobiliaria-de-pessoa-fisica.

Vitória, 07 de março de 2023
Coordenação de Cadastro Mobiliário
Secretaria de Fazenda
SEMFA/GCM/CCM

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/2023

O Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal n° 8.691/2014 e ao Decreto Municipal n° 16.140/2014, **NOTIFICA o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) relacionado(s) neste edital,** constatado como em estado de abandono e sem placa de identificação que permita a identificação da propriedade, nos termos do art. 5º, §3º, do Decreto Municipal 16.140/2014, para que proceda(m) com a retirada do(s) veículo(s) da(s) via(s) ou logradouro(s) público(s) **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,** a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos arts. 5°, 6° e 9°, do Decreto Municipal supracitado.

Relação de veículo(s) e respectiva(s) localização(ões):

I – S/PLACA VW/GOL, localizado na Rua Saudade, próximo ao nº 07, Bairro Maria Ortiz, Vitória/ES, 3569/23;

II – S/PLACA TRAYLER (COR PRETA), localizado na Avenida Brasil, próximo ao nº 355, Bairro Resistência, Vitória/ES, 3581/23;

II – SUCATA/CARCAÇA, localizado na Rua Emílio Ferreira Da Silva, próximo ao nº 135, (Frente estacionamento da Unidade de Saúde de Andorinhas) Bairro Andorinhas, Vitória/ES, 3586/23.

Vitória, 02 de março de 2023
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 022
INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que o **trajeto**: saída na Rua Afonso Sarlo, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Av. Nossa Senhora dos Navegantes, terminando no estacionamento da Cruz do Papa, **Bairro Jesus de Nazareth, estará temporariamente interditado, no dia 11/03/2023 das 12h às 20h, para realização do "Bloco Carnavalesco Da Pelada"**, a ser realizado pela SEMC. O trânsito será desviado para as vias adjacentes.

Vitória, 08 de março de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 023
INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que o **trajeto**: concentração na Rua Augusta Mendes (em frente a distribuidora Mundo das Sedas), seguindo pela Rua Gastão Villá, Rua Hermes Curry Carneiro, Rua Guido Prate, Rua Hercília Dias Maciel, Rua José de Carvalho (bar da Helena), **Bairro Ilha de Santa Maria, estará temporariamente interditado, no dia 11/03/2023 das 14h às 20h, para realização do "Bloco Carnavalesco Tradição da Ilha"**, a ser realizado pela SEMC. O trânsito será desviado para as vias adjacentes.

Vitória, 08 de março de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 024
INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que o **trajeto**: Rua Balbina dos Santos, Av. Marechal Campos, Rua Alegre, Rua Adolfo Cassoli, Rua Jose Martins de Figueiredo, retorno no mesmo trajeto, **Bairro Santos Dumont, estará temporariamente interditado, no dia 12/03/2023 das 12h às 20h, para realização do "Bloco Carnavalesco Pinduraí"**, a ser realizado pela SEMC. O trânsito será desviado para as vias adjacentes.

Vitória, 08 de março de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 025
INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que o **trajeto**: Rua Pedestre, Rua São Pedro, Rua Jonael Socrates Medeiros Ferreira, Rua Antário Alexandre Theodoro Filho, Rua Tiradentes, Rua nova Esperança, Rua Jorge Rosa, **Bairro Nova Palestina, estará temporariamente interditado, no dia 12/03/2023 das 15h30 às 20h, para realização do "Bloco Carnavalesco Da Pelada"**, a ser realizado pela SEMC. O trânsito será desviado para as vias adjacentes.

Vitória, 08 de março de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 026
INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que o **trajeto**: Rua Judith Bras Coutinho (Praça da Gurigica), saindo em direção a rua Des. Gilson Mendonça em seguida entrar na rua Pedro Lima do Rosário até o portal do Jaburu, descendo pela rua Des. Ernesto da Silva Guimarães, rua Des. Jose Barroso chegando na praça da Gurigica, virar a direita na rua Des. Gilson Mendonça, rua Des. Américo de Oliveira, Av Marechal Campos, retornando pela rua Des. Américo de oliveira, rua Des. Gilson Mendonça até a praça da Gurigica, **Bairro Gurigica, estará temporariamente interditado, no dia 11/03/2023 das 08h às 20h, para realização do "Bloco Carnavalesco Gurigicão"**, a ser realizado pela SEMC. O trânsito será desviado para as vias adjacentes.

Vitória, 08 de março de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 027
INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que a **Av. Francisco Generoso Fonseca**, entre o início da Rotatória próximo ao Bar do Pezão até próximo ao Clube 106, **Bairro Jardim da Penha, estará totalmente interditada, das 10h do dia 10/03/2023 as 10h do dia 11/03/2023, para realização do evento "Revitalizando nosso Jardim"**, a ser realizado pela SEMC. O trânsito será desviado para as vias adjacentes.

Vitória, 08 de março de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VITÓRIA
CONVOCAÇÃO
141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória – Comsea, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6.364/05, convoca os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais interessados para participarem da 141ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas.

PAUTA:
1-Aprovar pauta da 141ª Reunião Ordinária do Comsea;
2-Aprovar novo Calendário de execução do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA;
3-Atualizar informações sobre a entrega Cartões Vix+ Cidadania;
4-Secretária Executiva do Conselho;
5-Reativação e operação do Restaurante Popular, crédito suplementar - DECRETO Nº 21.833, DECRETO Nº 21.774, DECRETO Nº 21.742;
6-Reestruturar, modernizar e manter o Banco de Alimentos - DECRETO Nº 21.742;
7-Retorno do Consea Nacional;
8-6ª Conferencia de Segurança Alimentar e Nutricional;
9-Relato das Câmaras Temáticas;
10-Retorno das reuniões da CAISAN de Vitória;
11-Informes - FESCIAT, ADA, GT ALIMENTA VITÓRIA,

LOCAL: Essa reunião será realizada Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES. Telefone: (27) 3382-6174
DATA: 08 de março de 2023.
HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 01 de março de 2023
Paulo da Silva Teixeira
Presidente do COMSEA



Portarias

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Leonardo Pedro Zache** para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica de Saúde Benedito Gomes da Silva – Santa Marta, FG-T, da Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Neuma dos Santos Moura, no período de 02.03.2023 a 31.03.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de março de 2023
Luciano Forrechi
Secretário de Governo



Convênios

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014. **Termo de Fomento nº: 065/2023**. Processo: 856253/2020. Objeto: Este ajuste tem por objeto a execução do projeto "Criança Ativa" que visa aprimorar as atividades de atenção a crianças pequenas nos serviços de acolhimento institucional do programa Viva a Vida para assegurar a produção dos estímulos necessários ao seu pleno desenvolvimento físico e psicossocial. Convenente: Fundação Fé e Alegria do Brasil. Gestora Titular do Instrumento: Amélia de Jesus Paiva de matrícula nº 582329. Gestora Suplente: Maria Goreti Ferreira Celestino de matrícula nº 604558. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data das assinaturas das partes (OSC e MUNICÍPIO). Data de Assinatura: 27/02/2023. Dotação Orçamentária: 11.03.14.243.0010.2056. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.06 e 4.4.50.42.00. Fonte de Recursos: 2.759.0113.0000. Valor do Termo de Fomento: R$ 73.589,71 (setenta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Nº da Nota de Empenho: 7-000 e 8-000. Programa de Governo: 0010 – Vitória dos Direitos Humanos. Parecer Jurídico (PGM) Nº 1980/2022 (seq. 46) e Manifestação Técnica (CGM) Nº 1.051/2022/CGM/GACC (seq. 48). Vitória, 07 de março de 2023. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014. **Termo de Fomento nº: 174/2022**. Processo: 2097578/2022. Objeto: Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Oficina de Superação" que visa promover a proteção e atenção a crianças em situação de vulnerabilidade e/ou risco atendidas na instituição. Convenente: Fundação Fé e Alegria do Brasil. Gestora Titular do Instrumento: Maria Goreti Ferreira Celestino de matrícula nº 604558. Gestora Suplente: Laydiane Silote Barbosa de matrícula 586632. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data das assinaturas das partes (OSC e MUNICÍPIO). Data de Assinatura: 30/12/2022. Dotação Orçamentária: 11.03.14.243.0010.2056. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.06. Fonte de Recursos: 2.759.0113.0000. Valor do Termo de Fomento: R$ 94.959,22 (noventa e quatro mil e novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos). Nº da Nota de Empenho: 9-000. Programa de Governo: 0010 – Vitória dos Direitos Humanos. Parecer Jurídico (PGM) Nº 1979/2022 (seq. 26) e Manifestação Técnica (CGM) Nº 1.053/2022/CGM/GACC (seq. 28). Vitória, 07 de março de 2023. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 99/2023**. Processo Termo nº: 6394890/2022. OSC: Instituto Luiz Braille do Espírito Santo (ILBES). Objeto: Cooperação técnica e financeira para execução de atividades que visam contribuir para o acesso dos usuários do ILBES aos serviços socioassistenciais da Rede SUAS Vitória, de forma a ampliar a capacidade protetiva, habilitando-os e reabilitando-os para uma vida de inclusão familiar e comunitária. Valor: R$ 106.604,76 (Cento e seis mil seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0006.2.0039 – Elemento de Despesa 3.3.50.43.06, Fonte de Recursos 1.660.0496.3110 e/ou 2.660.0496.3110. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nº das Notas de Empenho: 283/2023. Data da assinatura do termo: 01/03/2023. Parecer Jurídico (PGM) nº 266/2023 (seq. 16) e Parecer Técnico (CGM) nº 148/2023 (seq. 18). Gestora Titular: Amélia de Jesus, matrícula nº 582329. Gestor Suplente: Daniele Daniel, matrícula nº 604460. Vitória, 08 de março de 2023. Cintya Silva Schulz. Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 104/2023**. Processo Termo nº: 200805/2023. OSC: Associação de Pais, Amigos e Pessoas Com Síndrome De Down Do Espírito Santo – Vitória Down. Objeto: Cooperação técnica e financeira para contribuir com a Política da Proteção Social do SUAS para garantia da acolhida, convivência, sobrevivência e autonomia das pessoas com T21, bem como seus familiares, residentes do Município de Vitória, a fim de derrubar as barreiras existentes que dificultam a inclusão social, agravadas na pandemia, através do desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Valor: R$ 646.307,85 (Seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0006.2.0039 – Elemento de Despesa 3.3.50.43.06, Fonte de Recursos 1.660.0496.3110 e/ou 2.660.0496.3110. Prazo de vigência: 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura. Nº da Nota de Empenho: 284/2023. Data da assinatura do termo: 01/03/2023. Parecer Jurídico (PGM) nº 285/2023 (seq. 10) e Parecer Técnico (CGM) nº 158/2023 (seq. 12). Gestora Titular: Amélia de Jesus Paiva, matrícula nº 582329. Gestor Suplente: Daniele Daniel, matrícula nº 604460. Vitória, 08 de março de 2023. Cintya Silva Schulz - Secretária Municipal de Assistência Social



Leis

LEI Nº 9.914

Declara de utilidade pública a União de Negros pela Igualdade do Estado do Espírito Santo - UNEGRO - ES

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto de A UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - UNEGRO, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



Decretos

DECRETO Nº 21.945

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.901 de 08 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.744.184,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R$ 1,00

Secretaria de Educação
1401.1236500012.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
3.3.50.00.00
1.500.0025.1001.....400.000
Secretaria de Fazenda
1801.0412600271.0133 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnolo
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....1.100.000
Secretaria de Obras
1301.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....5.184
1301.1545100171.0094 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Púb
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....239.000
TOTAL.....1.744.184

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Secretaria de Educação
1401.1236500022.0019 - Inovação Digital no Processo de Aprendizagem das C
4.4.90.00.00
1.500.0025.1001.....400.000
Secretaria de Fazenda
1801.0412600272.0135 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....1.100.000
Secretaria de Obras
1301.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....5.184
1301.1545100171.0094 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Púb
4.4.90.00.00
1.500.0345.0000.....239.000
TOTAL.....1.744.184

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de março de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.935

Regulamenta a Lei nº 9.898, de 25 de novembro de 2022, que institui o Programa "Vix + Acolhedora" para crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio, ocorrido no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, incisos III e V, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Este Decreto visa regulamentar o estabelecido na Lei nº 9.898, de 25 de novembro de 2022, que institui o Programa "Vix + Acolhedora" para crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio, ocorrido no Município de Vitória, relevante instrumento para se assegurar a dignidade da pessoa humana, vetor axiológico para a concretização de todos os demais direitos, e fundamento da República Federativa do Brasil, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Para os efeitos da aplicação da Lei nº 9.898, de 25 de novembro de 2022 e deste Decreto, consideram-se em situação de orfandade decorrente de feminicídio as crianças e os adolescentes dependentes de mulheres, tutoras ou responsável legal, assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou menosprezo e discriminação à condição de mulher.

Art. 3º. O Programa "Vix + Acolhedora" atende ao princípio da garantia da proteção integral e prioritária dos direitos das crianças e dos adolescentes, preconizada pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, além do princípio do direito à convivência familiar e comunitária, conforme prescreve a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 4º. O Programa "Vix + Acolhedora", que disponibilizará assistência financeira às crianças e adolescentes de Vitória que tenham ficado órfãos em decorrência de indicativo de feminicídio, deve incentivar a intersetorialidade, visando à promoção de atenção e proteção multissetorial, pelo Município, dos órfãos e de seus responsáveis legais, de modo a integrar os Serviços do Sistema Único de Assistência Social, do Sistema Único de Saúde e demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. São princípios do Programa "Vix + Acolhedora", dentre outros:

I – o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Sistema Único de Saúde – SUS e dos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seus componentes especializados no atendimento a vítimas de violência, como equipamentos públicos prioritários no atendimento a órfãos do feminicídio e responsáveis legais;

II – o atendimento especializado e por equipe multidisciplinar, com prioridade absoluta, considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

III – o acolhimento como dever e norteador do trabalho dos serviços públicos e conveniados implicados no fluxo de atendimento; e

IV – a vedação às condutas de violência institucional, praticadas por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Art. 6º. São objetivos do Programa "Vix + Acolhedora", dentre outros:

I - assegurar a proteção integral e o direito humano das crianças e dos adolescentes de viver sem violência, preservando sua saúde física e mental, seu pleno desenvolvimento e seus direitos específicos na condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais, resguardando-os de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão, na forma que dispõe o artigo 2º, da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

II – oferecer apoio financeiro e acompanhamento psicossocial às crianças e adolescentes e seus responsáveis legais incluídos no Programa, visando assegurar condições de cuidado e proteção;

III – colaborar para alternativa preferencial de proteção social especial em família extensa ou substituta em relação ao acolhimento institucional;

IV – fortalecer o direito à convivência familiar e comunitária;

V – reduzir a população infantojuvenil atendida na modalidade de acolhimento institucional; e

VI – favorecer a inserção em famílias extensas ou substitutas de crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio.

Art. 7º. Com o objetivo de manter o desenvolvimento biopsicossocial e desenvolver as capacidades das crianças e adolescentes para uma vida autônoma na idade adulta, na forma do artigo 4º, da Lei nº 9.898, de 25 de novembro de 2022:

I - as famílias e as crianças e adolescentes, beneficiados pela Lei, devem ser acompanhadas por meio de serviços, programas e projetos nas seguintes unidades municipais:

a) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

b) Casa Rosa, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ou em Unidade de Saúde.

II – a criança ou adolescente, beneficiado pela Lei, deve estar matriculado, com frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), no ensino infantil, fundamental ou médio, conforme a situação da criança ou adolescente.

Art. 8º. A Secretaria de Assistência Social será responsável pela Coordenação do Programa "Vix + Acolhedora", com a competência de implementar, coordenar, monitorar, acompanhar e avaliar a concessão do auxílio financeiro oferecido às crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio, conforme previsto na Lei nº 9.898, de 25 de novembro de 2022.

Art. 9º. Para a concessão e recebimento do auxílio do Programa "Vix + Acolhedora" deverão ser atendidos os critérios previstos na Lei nº 9.898, de 25 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social se encarregará de organizar os processos de concessão do auxílio, e de assegurar anualmente os recursos orçamentários e financeiros para esta finalidade.

Art. 10. O auxílio financeiro será de caráter transitório e se destina a assegurar às crianças e adolescentes vítimas do feminicídio a condição de guarda em família extensa ou substituta, sustento, proteção, socialização e educação até a idade de 18 (dezoito) anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 9.898, de 25 de novembro de 2022, não devendo ser contabilizado como componente de renda familiar no Cadastro Único.

Parágrafo único. O auxílio financeiro será no valor de 01 (um) salário-mínimo por criança e adolescente, não podendo ultrapassar, por responsável legal, o valor de até 03 (três) salários-mínimos vigente.

Art. 11. A documentação de comprovação da situação de indicativo de feminicídio e de orfandade, listada na Lei nº 9.898, de 25 de novembro de 2022, deverá ser entregue ao CREAS do Território da família extensa ou substituta.

§1º. Para aferição da renda será considerado o somatório dos rendimentos dos membros da família residentes no domicílio, conforme declarado no Cadastro Único.

§2º. Na avaliação da renda a que se refere este artigo não se contabilizarão os recursos oriundos do Benefício de Prestação Continuada - BPC recebido por algum membro idoso ou com deficiência da família extensa ou substituta.

Art. 12. As Secretarias envolvidas poderão editar, mediante Portaria, normas complementares e necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.936

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Levanildo Silva de Oliveira**, matrícula nº 628989, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 19.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 351755/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.937

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Rosinete Maurastoni Pereira de Souza**, matrícula nº 569294, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 07.11.2022, conforme informações constantes do Processo nº 274996/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.938

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **José Henrique Rodrigues de Souza**, matrícula nº 628851, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB III - Professor de Ed. Artística, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.02.2023, conforme informações constantes do Processo nº 619073/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.939

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Isadora Tonetto Coutinho**, matrícula nº 633299, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB III - Professor de Língua Inglesa, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.02.2023, conforme informações constantes do Processo nº 571175/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.940

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Glaciane Rodrigues de Oliveira Alves**, matrícula nº 633518, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Técnico de Laboratório, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 07.12.2022, conforme informações constantes do Processo nº 7520562/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.941

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Debora Costa Mello**, matrícula nº 598094, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 20.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 342575/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.942

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Camila Zamprogno Corrente**, matrícula nº 530353, lotado na Secretaria de Fazenda, do cargo de Assistente Administrativo, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 15.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 259343/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.948

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Roberta Lannes dos Passos**, matrícula nº 598028, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 26.01.2023, conforme informações constantes do Processo nº 462012/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.949

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Virginia Pelucio Castelo Branco Echandi**, matrícula nº 555412, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico - Pediatra, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 24.01.2022, conforme informações constantes do Processo nº 289720/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.950

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Gilda de Mello Pereira**, matrícula nº 527662, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB II - Ensino Fundamental do 1° ao 5°, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.02.2023, conforme informações constantes do Processo nº 553616/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.951

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Karlla Pinetti Sperandio Mariquito**, matrícula nº 602080, lotado na Secretaria de Assistência Social, do cargo de Assistente Social, do quadro estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.02.2023, conforme informações constantes do Processo nº 604592/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.952

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido, **Luciano Forrechi** do cargo comissionado de Secretário de Governo, PC-S, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 10.03.2023.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.953

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Aridelmo José Campanharo Teixeira** para exercer o cargo comissionado de Secretário de Governo, PC-S, na forma dos Arts. 117 e 118, da Lei Orgânica do Município de Vitória e Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir de 10.03.2023.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.954

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Luciano Forrechi** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, PC-S, na forma dos Arts. 117 e 118, da Lei Orgânica do Município de Vitória e Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Cessa os efeitos do Decreto nº 21.745/2023.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir de 10.03.2023.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.955

Altera dispositivos do Decreto nº 19.614/2021, que estabelece normas para a realização de eventos no Município de Vitória, e do Decreto nº 19.615/2021, que institui a Comissão para Regulamentação da Realização de Eventos no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 113, incisos III e V, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que compete ao ente público municipal promover medidas - pautadas em critérios de impessoalidade, eficiência e transparência, mas sempre sob a baliza dos interesses da sociedade -, tendentes a fomentar o turismo, o desenvolvimento social e econômico e a geração de empregos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação tem por atribuição, dentre outras, promover a execução das políticas e diretrizes da Administração Municipal na área de gestão urbana, desenvolvimento econômico e de ciência e tecnologia, bem como as atividades ligadas ao desenvolvimento do turismo no Município;

Considerando que, na forma do Decreto Municipal nº 19.614/2021, a solicitação para a realização de eventos deverá ser protocolizada, com requerimento próprio, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação; e

Considerando-se, neste cenário, que o Município adota ações de ordem cultural e econômica e voltadas ao desenvolvimento da Cidade, com especial destaque ao calendário de eventos fixado na Lei Municipal nº 9.278/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 3º, do Decreto nº 19.614/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os eventos de interesse público ou privado somente poderão ser realizados após o licenciamento prévio junto ao órgão competente mediante requerimento feito pela pessoa física ou jurídica interessada, seja em propriedade pública ou privada, inclusive em logradouros, calçadões, píeres, praias, palanques ou mesmo em embarcações na água, e após autorização da Comissão de Eventos do Município de Vitória - CEMV." (NR)

Art. 2º. O artigo 1º, *caput,* e o artigo 2º, ambos do Decreto nº 19.615/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Comissão para Regulamentação da Realização de Eventos no Município de Vitória, órgão de discussão, análise, planejamento e proposição de medidas de autorização, realização e fiscalização de eventos no Município, será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, sendo composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades da Administração Municipal:" (NR)

"Art. 2º. Os representantes das Secretarias e entidades mencionadas no artigo anterior, deverão indicar seus representantes e suplentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, para serem designados através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal." (NR)

Art. 3º. O artigo 1º, do Decreto nº 19.615/2021, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

XI – Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGHER
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

ANNA CLAUDIA DIAS PEYNEAU
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação *em exercício*

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline

Ouvidoria 156 Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN
JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS